

RN/201/2026/CIFRÃO

Belo Horizonte, 09 de março de 2026.

Ao

Sr. Wagner Barreto dos Santos

Diretor de Seguridade da

CIFRÃO- Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil

Prezado Senhor,

Apresentamos, em anexo, o Parecer Atuarial referente à Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2025 do Plano de Benefício Definido CIFRÃO (PBDC), administrado pela CIFRÃO – Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) sob o nº 1979.0039-47 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 48.306.598/0001-78.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rumo Atuarial

CIBA nº 070

CASSIA MARIA

NOGUEIRA:86955713787

Assinado de forma digital por

CASSIA MARIA

NOGUEIRA:86955713787

Dados: 2026.03.12 21:14:16 -03'00'

Cássia Maria Nogueira

Consultora Sênior Associada de Previdência

Responsável Técnico Atuarial

MIBA/MTE Nº 1.049

CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

Plano de Benefício Definido CIFRÃO - CNPB nº 1979.0039-47 e CNPJ nº 48.306.598/0001-78

Parecer Atuarial da Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2025

1. Introdução e Objetivo

Este Parecer Atuarial objetiva apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2025, elaborada pela Rumo Atuarial, referente ao Plano de Benefício Definido Cifrão, doravante PBDC, administrado pela Cifrão - Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil e registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 1979.0039-47 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 48.306.598/0001-78.

A Avaliação Atuarial de 2025 foi desenvolvida considerando:

- O Regulamento do Plano de Benefício Definido da Cifrão (PBDC), aprovado pela Portaria PREVIC nº 1077, de 11.12.2019, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2019;
- As informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data-base de agosto/2025. Para apuração das Provisões Matemáticas de 12.2025 foram consideradas, tanto no cadastro dos ativos quanto dos assistidos, as movimentações de aposentadorias e pensões concedidas entre agosto e dezembro/2025;
- Os demonstrativos contábeis de 2025, fornecidos pela Cifrão;
- As premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado, registrados no item 3.

2. Base de Dados

2.1. Qualidade da Base Cadastral

A base cadastral de Participantes Ativos e Assistidos, encaminhada pela CIFRÃO, encontra-se posicionada em 31.08.2025. O referido cadastro foi submetido a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, sendo a exatidão e veracidade desses dados de responsabilidade da Entidade.

Adicionalmente, importa registrar que, para apuração das Provisões Matemáticas de 12.2025 foram consideradas, tanto no cadastro dos ativos quanto dos assistidos, as movimentações de aposentadorias e pensões concedidas entre agosto e dezembro/2025.

2.2. Consolidado Estatístico

As estatísticas de ativos e assistidos, apresentados na sequência, referem-se à base cadastral dessa avaliação atuarial posicionada em 31.12.2025.

2.3. Ativos e Autopatrocinados

2.3.1. Sujeitos a Aposentadoria Ordinária

TABELA 1

Sexo	Frequência	Idade Média		TE Médio	TC Médio	Idade Média Provável de aposent.	Salário Participação Médio	Salário Real de Benefício Médio
		Inscrição	Atual					
Masculino	12	26,15	62,31	36,75	36,10	62,19	R\$16.847,98	R\$16.048,13
Feminino	1	20,67	58,67	37,92	37,92	58,33	R\$10.556,12	R\$10.747,18
TOTAL	13	25,72	62,03	36,84	36,24	61,90	R\$16.363,99	R\$15.640,37

TE - Tempo de Empresa.

TC - Tempo de Contribuição para o plano.

2.3.2. Sujeitos a Aposentadoria Especial

TABELA 2

Sexo	Frequência	Idade Média		TE Médio	TC Médio	Idade Média Provável de aposent.	Salário Participação Médio	Salário Real de Benefício Médio
		Inscrição	Atual					
Masculino	2	21,46	63,46	42,00	41,92	63,13	R\$16.840,28	R\$16.670,31
Feminino	1	23,58	60,58	36,92	36,92	60,25	R\$12.378,83	R\$11.721,04
TOTAL	3	22,17	62,50	40,31	40,25	62,17	R\$15.353,13	R\$15.020,55

TE - Tempo de Empresa.

TC - Tempo de Contribuição para o plano.

2.4. Vinculados

TABELA 3

Sexo	Frequência	Idade Média		TE Médio	TC Médio	Idade Média aposent.	RM
		Inscrição	Atual				
Masculino	1	28,42	55,92	27,42	27,42	57,00	R\$ 156,67
Feminino	0	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1	28,42	55,92	27,42	27,42	57,00	R\$ 156,67

2.5. Assistidos

TABELA 4

TIPO DE BENEFÍCIO	Frequência	Idade Média	INSS Médio	Supl. Média	Contrib. Média
Invalidez	51	69,48	-	R\$ 1.204,96	R\$ 63,71
Idade	4	79,21	-	R\$ 2.256,01	R\$ 118,45
Tempo de Contribuição	256	73,47	-	R\$ 5.965,35	R\$ 491,71
Especial	99	74,73	-	R\$ 5.250,80	R\$ 388,38
Aposentadoria BPD	1	64,08	-	R\$ 2.594,59	R\$ 0,00
TOTAL	411	73,31	-	R\$ 5.158,23	R\$ 408,88

2.6. Pensão

TABELA 5

TIPO DE BENEFICIÁRIO	Frequência	Suplementação Média	Idade Média
Pensões	128	R\$3.638,50	-
Pensionistas	132	-	71,79
Beneficiários Vitalícios	130	-	71,71
Beneficiários Temporários	2	-	13,29

Entre 2024 e 2025, foram observadas as seguintes movimentações na base cadastral de participantes e assistidos:

- a massa de participantes ativos reduziu de 17 para 16 inscritos, em função da aposentadoria de um participante ativo;
- a quantidade de aposentados passou de 417 para 411, sendo que: 1 participante ativo se aposentou e foi incluído nessa massa; 5 aposentados faleceram, gerando as respectivas pensões; e 2 aposentados faleceram sem que o benefício de pensão tenha sido requerido, sendo, contudo, considerados como pensões presumidas em razão da existência de beneficiários cadastrados;
- as pensões passaram de 123 para 128, sendo que foram concedidos 7 novos benefícios, oriundos do falecimento de aposentados (incluindo casos tratados como pensão presumida), e 2 benefícios foram extintos em decorrência do falecimento do pensionista.

3. Hipóteses Atuariais, Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

3.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância, admitidas na Avaliação Atuarial de 2024, destacam-se as indicadas a seguir:

TABELA 6

Hipótese	AA2025	AA2024
Indexador Econômico do Plano	INPC - IBGE	INPC - IBGE
Taxa de juros	4,59%	4,59%
Inflação anual projetada	4,01%	3,60%
Taxa anual esperada de retorno dos investimentos	Indexador Econômico + 4,59% a.a	Indexador Econômico + 4,59% a.a
Crescimento real anual esperado dos salários	1,17%	1,17%
Projeção de crescimento real anual dos benefícios	0%	0%
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo	Dos Salários: 1,00 Dos Benefícios ¹ : 0,9830	Dos Salários: 1,00 Dos Benefícios ¹ : 0,9830
Gerações futuras de novos entrados	Não adotada.	Não adotada.
Rotatividade anual	Nula	Nula
Tábua de Mortalidade Geral	AT 83 Basic segregada por sexo	AT 83 Basic segregada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas desgravada em 30%	Álvaro Vindas desgravada em 30%
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Winklevoss desgravada em 40%	Winklevoss desgravada em 40%
Tábua de Morbidez	Hubbard-Laffitte desgravada em 30%	Hubbard-Laffitte desgravada em 20%
Hipótese sobre composição de famílias pensionistas	Participante Ativo e Aposentado: Família Padrão ¹	Participante Ativo e Aposentado: Família Padrão ²
	Pensionistas: Família real	Pensionistas: Família real

¹ Fator determinado com base em inflação média projetada variável de 3% a 4%. Mantido em razão da imaterialidade da alteração

3.2. Adequação das Hipóteses

As premissas relacionadas no item 3.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Entidade à Rumo Atuarial.

Consoante o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, a Rumo Atuarial elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, bem como o parecer do Conselho Fiscal, conforme os documentos relacionados a seguir.

¹ Considera-se que 70% são casados, a esposa é 4 (quatro) anos mais jovem, com dois filhos dependentes **cuja maioridade será alcançada quando o participante atingir 56 (cinquenta e cinco) anos.**

² Considera-se que 70% são casados, a esposa é 4 (quatro) anos mais jovem, com dois filhos dependentes **cuja maioridade será alcançada quando o participante atingir 55 (cinquenta e cinco) anos.**

3.2.1. Estudos Específicos

- Estudo específico da Taxa de Juros: *Relatório do estudo de adequação da hipótese de taxa de juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano de Benefício Definido – PBDC, RN/CIFRÃO nº 002/2025, de 27.06.2025;*
- Estudos específicos das Demais Hipóteses:
 - i. *Relatório do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais dos Planos MOEDAPREV e PBDC - RA/CIFRÃO nº 004/2025, de 11.11.2025;*
 - ii. *Parecer Específico sobre a tábua de mortalidade geral adotada no dimensionamento das Provisões Matemáticas dos Planos PBDC e MOEDAPREV: Ofício RA/853/2025/CIFRÃO, de 27.11.2025.*

3.2.2. Documentos de Manifestação e Aprovação

- **Taxa de Juros**
 - i. *Parecer Conselho Fiscal – Parecer CONFIS nº 002/2025, de 27 de outubro de 2025;*
 - ii. *ATA de Reunião Diretoria Executiva nº 37/2025, de 28 de outubro de 2025;*
 - iii. *ATA da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, de 29 de outubro de 2025.*
- **Hipóteses Atuariais (exceto Taxa de Juros):**
 - i. *Parecer Conselho Fiscal – Parecer CONFIS nº 003/2025, de 12 de dezembro de 2025;*
 - ii. *ATA de Reunião Diretoria Executiva nº 44/2025, de 12 de dezembro de 2025;*
 - iii. *ATA da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, de 17 de dezembro de 2025.*

Conforme definido nos documentos de aprovação supra e embasados nos estudos de adequação das hipóteses atuariais, relacionados no item 3.2.1, foram alteradas as hipóteses de inflação anual, da tábua de morbidez e de composição familiar de ativos e assistidos, com irrelevante impacto atuarial, sendo mantidas as demais hipóteses atuariais adotadas na última avaliação atuarial, consideradas válidas e adequadas para a avaliação atuarial de 2025.

A taxa real de juros atuarial foi mantida em 4,59% a.a., como sugerido pelo estudo técnico de adequação e aderência da hipótese de taxa de juros de 2025 elaborado pela Rumo Atuarial, dentro do intervalo da taxa parâmetro, de 3,70% a 5,69%, estabelecido pela legislação para a duração do passivo do plano de 8,8489 anos (apurado na Avaliação Atuarial de 2024).

3.3. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

Quanto aos Regimes Financeiros e Métodos Atuariais, manteve-se nessa avaliação o Regime de Capitalização e o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios do plano, considerados adequados haja vista as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

4. Patrimônio Social e de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano Cifrao, CNPB nº 1979.0039-47 e CNPJ nº 48.306.598/0001-78, é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, cujas Provisões Matemáticas do encerramento do exercício de 2025 foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.12.2025, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados Tabela 7 que demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico resultante em 31.12.2025:

TABELA 7		Valores em 31.12.2025 (R\$)
2.03.	PATRIMÔNIO SOCIAL	202.084.053,20
2.03.01	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	188.464.832,04
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	169.805.341,79
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	316.837.255,95
2.03.01.01.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	541.395,46
2.03.01.01.01.01.01	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS - BPD	541.395,46
2.03.01.01.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	316.295.860,49
2.03.01.01.01.02.00	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	254.851.583,52
2.03.01.01.01.02.00	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	61.444.276,97
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	15.928.177,23
2.03.01.01.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	34.210,79
2.03.01.01.02.01.01	SALDO DE CONTAS – REMIDO	34.210,79
2.03.01.01.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	15.877.913,17
2.03.01.01.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	15.959.459,31
2.03.01.01.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(40.773,07)
2.03.01.01.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(40.773,07)
2.03.01.01.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	16.053,27
2.03.01.01.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROG.	16.132,49
2.03.01.01.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(39,61)
2.03.01.01.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(39,61)
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	(162.960.091,39)
2.03.01.01.03.02.00	(-) EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT A INTEGRALIZAR	(162.960.091,39)
2.03.01.01.03.02.01	(-) PATROCINADOR(ES)	(83.538.432,09)
2.03.01.01.03.02.01.01	(-) DÉFICIT EQUACIONADO 2020	(63.288.061,08)
2.03.01.01.03.02.01.02	(-) DÉFICIT EQUACIONADO 2021	(20.250.371,01)
2.03.01.01.03.02.02	(-) PARTICIPANTES	(3.852.939,89)
2.03.01.01.03.02.02.01	(-) DÉFICIT EQUACIONADO 2020	(3.070.259,39)
2.03.01.01.03.02.02.02	(-) DÉFICIT EQUACIONADO 2021	(782.680,50)
2.03.01.01.03.02.03	(-) ASSISTIDOS	(75.568.719,41)
2.03.01.01.03.02.03.01	(-) DÉFICIT EQUACIONADO 2020	(60.217.801,69)
2.03.01.01.03.02.03.02	(-) DÉFICIT EQUACIONADO 2021	(15.350.917,72)
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	18.659.490,25
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	18.659.490,25
2.03.01.02.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	18.659.490,25
2.03.01.02.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.659.490,25
2.03.01.02.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	-
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	13.619.221,16
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	5.693.459,95
2.03.02.01.03.01.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TECNICA ATUARIAL	5.693.459,95
2.03.02.01.03.01.01	FUNDO CANCELADOS	5.142.605,78
2.03.02.01.03.01.02	FUNDO - BENEFÍCIOS SUSPENSOS	550.854,18
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	7.529.933,47
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	395.827,74

A *Provisão Matemática a Constituir* registra o valor atual dos fluxos contributivos previstos pela aplicação das alíquotas de contribuição extraordinária mensal de participantes, assistidos e patrocinadoras, estabelecidas nos Planos de Equacionamento do Déficit Técnico da Avaliação Atuarial por Fato Relevante de 01.12.2020 e da Avaliação Atuarial por Encerramento de Exercício 2021, conforme item 7 deste parecer.

Considerando que, por força da legislação, a efetivação do recolhimento das contribuições extraordinárias devidas pela Casa da Moeda do Brasil com referência ao PED 2021, iniciado em 04/2023, aguardava a anuência da SEST, nessa avaliação atuarial, o montante da PMaC referente ao PED 2021 atribuído a CMB foi atualizado por recorrência, sem considerar a amortização das contribuições pretéritas a receber referentes a 2023, 2024 e 2025 sendo acrescido do ajuste atuarial decorrente dos resultados da reavaliação atuarial de 2025, na forma prevista na NTA do Plano. Tão logo haja a efetivação dos recolhimentos devidos, o montante pago será utilizado na amortização da parcela da PMaC referente ao PED 2021 atribuída a CMB.

A referida Provisão Matemática será redimensionada a cada avaliação atuarial subsequente, com base no valor atual do respectivo fluxo contributivo redimensionado, considerando o prazo residual de vigência das contribuições extraordinárias e as hipóteses atuariais definidas, somado os valores pretéritos ainda devidos pela CMB em decorrência do atraso na manifestação favorável da SEST, se houver.

5. Duração do Passivo e Ajuste de Precificação

5.1. Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Assim, com base no fluxo do passivo da Avaliação Atuarial de 31.12.2025 e na metodologia definida pela PREVIC nos normativos pertinentes, a duração do passivo do PBDC foi dimensionada em 104 meses (8,6960 anos).

5.2. Ajuste de Precificação

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor presente dos títulos públicos federais atrelados ao índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

Conforme estudo específico de convergência da taxa de juros (relacionado no item 3.2.1), o PBDC contabilizava títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como mantidos até o vencimento concentrados em dois períodos, o primeiro com vencimento em 2050, e o segundo em 2055. De acordo com o referido estudo, a manutenção desses títulos não compromete a capacidade financeira de atendimento às necessidades de liquidez do plano no longo prazo.

Posto isto, como o PBDC contabiliza títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como *mantidos até o vencimento*, foi apurado pela Fundação o ajuste de precificação dos referidos títulos públicos, em 31.12.2025, no valor positivo de R\$ 9.096.385,00.

Tendo-se apurado resultado superavitário em 31.12.2025 e sendo o valor do ajuste de precificação positivo em R\$ 9.096.385,00, o referido montante não será aplicado em eventual destinação de reserva especial ou revisão do plano de custeio.

6. Resultados Atuariais

6.1. Em relação ao Grupo de Custeio

6.1.1. Evolução dos Custos

Por corresponder a um valor médio anual, o custo previdencial dos benefícios avaliados pelo método agregado pode não corresponder à contribuição normal esperada em cada período. Assim, o custo previdencial estimado para os próximos 12 meses é identificado ao montante das contribuições normais e extraordinárias previstas para serem pagas nesse mesmo período, dimensionadas com base no Plano de Custeio.

A tabela seguinte registra o montante das contribuições normais e extraordinárias previstas para serem pagas em 2026, ora expressas em valores monetários, ora em percentual da respectiva folha de salário-de-participação, obtidas a partir do fluxo do passivo dessa avaliação atuarial, acrescido do carregamento administrativo, na forma do Plano de Custeio descrito no item 7.

TABELA 8
Fonte dos Recursos - 2026

Especificação	Participantes	% folha ativo	Assistidos	% folha assistido	Patrocinador	% folha global	Total
Custo Total							R\$ 24.956.697
Contrib. Prev. ⁽¹⁾	R\$ 22.826	11,75%	R\$ 10.397.136	30,12%	R\$ 14.536.735	41,88%	R\$ 24.956.697
Normais	R\$ 22.826	11,75%	R\$ 2.785.443	8,07%	R\$ 2.808.269	8,09%	R\$ 5.616.538
Extraordinárias	-	-	R\$ 7.611.693	22,05%	R\$ 11.728.466	33,79%	R\$ 19.340.159
Déficit	-	-	R\$ 7.611.693	22,05%	R\$ 11.728.466	33,79%	R\$ 19.340.159
Outras Finalidades	-	-	-	-	-	-	-

⁽¹⁾ Inclui a parcela destinada ao Custeio Administrativo. Os participantes ativos elegíveis a benefício pelo plano em 2025 integram o fluxo contributivo dos assistidos.

O custo normal médio do Plano (inclui as contribuições dos assistidos e a correspondente contribuição patronal) previsto para 2026 é de 16,18% da folha global de ativos e assistidos (R\$ 34.708.432), pouco superior ao apurado no exercício anterior (15,64%), como efeito das movimentações cadastrais.

O custo extraordinário do Patrocinador (33,79%) é superior ao dos assistidos (22,05%) posto que foi previsto o pagamento das contribuições extraordinárias pretéritas não recolhidas entre 2023 e 2025 referentes ao Plano de Equacionamento de 2021, no montante de R\$ 4.116.772,79, que deverá ser liquidada ainda em 2026, após manifestação favorável da SEST.

6.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas de Benefício Definido do PBDC reavaliadas em 31.12.2025, reduziram R\$ 2,33 milhões em relação àquelas apuradas em 31.12.2024, acima da redução de R\$ 1,28 milhão que era esperada no período pela *atualização inerente ao modelo* (atualização monetária e juros, dedução de benefícios pagos e adição das contribuições vertidas), como efeito da redução da taxa de carregamento administrativo sobre as contribuições normais e pelo registro das contribuições não recolhidas pela CMB em 2025, que juntos geraram um ganho de R\$ 2,03 milhões, parcialmente reduzido pela perda atuarial de R\$ 0,98 milhão decorrente do ajuste de experiência.

A Tabela 9 registra como as provisões matemáticas de benefício definido do PBDC evoluíram entre 2024 e 2025, destacando os fatores que influenciaram na variação das Provisões:

TABELA 9 - (Valores em R\$)

	PMBAC	PMBC	PMaC	TOTAL
Provisões Matemáticas em 31.12.2024	15.009.798	316.327.639	(159.777.780)	171.559.657
(+) Cresc. inerente às provisões matemáticas ⁽¹⁾	2.028.666	(2.153.482)	(1.158.191)	(1.283.007)
(+/-) Alteração das hipóteses atuariais	(334)	-	128	(207)
Tábua de morbidez e família padrão	(334)	-	128	(207)
Outras	-	-	-	-
Efeito da combinação das alterações	-	-	-	-
(+) Ajustes de Experiência total ⁽²⁾	(1.111.706)	2.708.134	(616.890)	979.538
Mov. cadastro – Concessão ben. e outros	(734.572)	5.078.155	(2.088.771)	2.254.813
Mov. cadastro – Extinção ben. por morte	-	(5.469.346)	2.632.538	(2.836.808)
Atualização cadastral e sobrevivência	(377.134)	3.099.325	(1.160.658)	1.561.533
(-) Alteração da taxa de carregamento adm.	(32.457)	(586.432)	-	(618.888)
(-) PED 2021 - Débito CMB (2025)	-	-	(1.407.358)	(1.407.358)
(+/-) Variação Total	884.169	(31.779)	(3.182.311)	(2.329.921)
(=) Provisões Matemáticas em 31.12.2025	15.893.966	316.295.860	(162.960.091)	169.229.736

⁽¹⁾ Recorrência: atualização monetária, juros, dedução de benefícios pagos, adição de contribuições.

⁽²⁾ Variações cadastrais (+/-), como extinção e concessão de benefícios, se for o caso, sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada para aquela população no período; outros efeitos como o decorrente da redução/elevação das contribuições em função da variação do Valor Básico Cifrão.

BAC = Benefícios a Conceder; BC = Benefícios Concedidos; PMaC = Provisão Matemática a constituir

6.1.3. Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais ao qual o plano está exposto são inerentes ao modelo em que estão estruturados os benefícios avaliados, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, com maior relevância para aquelas vinculadas à sobrevivência/mortalidade e à taxa real de juros, adotada no desconto a valor presente das obrigações e como meta do retorno dos investimentos financeiros.

Para mitigar os riscos atuariais do modelo, é importante o acompanhamento da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência dessas hipóteses, ajustando-as sempre que necessário.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Atuarial de 2025 do Plano foram aprovadas pelos órgãos estatutários da entidade, subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados por meio dos estudos técnicos específicos relacionados no item 3.2.1.

6.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Em 31.12.2025, as provisões matemáticas do Plano, que já consideram o valor da Provisão Matemática a Constituir, cujas alíquotas de contribuição extraordinária estão especificadas no item 7, estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Superávit Técnico Acumulado de R\$ 18.659.490,25, representando 11,03% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido do Plano.

6.2. Em relação ao Plano de Benefícios

6.2.1. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

O PBDC registra em, em 31.12.2025, os seguintes fundos previdenciais, cujos montantes foram ali registrados foram apurados e informados pela Cifrao:

- *Fundo Cancelados*, no valor de R\$ 5.142.605,78, que se destina a registrar o montante correspondente ao valor de Resgate dos ex-participantes que se desligaram do Plano sem o recebimento dos respectivos recursos. O seu montante tem origem no Patrimônio de Cobertura do Plano, já que se trata de direitos previdenciais de ex-participantes, sendo atualizado mensalmente por índice de correção monetária vinculado à manutenção dos saldos de reserva de poupança, creditado dos valores de Resgate devidos aos ex-participantes que se desligaram do Plano no mês sem o respectivo recebimento e debitado dos valores restituídos no mês;
- *Fundo Benefícios Suspensos*, no valor de R\$ 550.854,18, que se destina a registrar as parcelas pretéritas dos benefícios dos assistidos que tiveram os pagamentos suspensos por não terem realizado o cadastramento anual, porém ainda sem definição quanto ao encerramento das obrigações do Plano. O seu montante tem origem no Patrimônio de Cobertura do Plano, já que se trata de benefícios suspensos que aguardam liberação para efetivação de pagamento, não sendo possível o seu registro em outra conta patrimonial, como Exigível Operacional ou Provisões Matemáticas. Será creditado dos valores devidos e não pagos no mês e debitado dos montantes restituídos no mês, sem previsão de atualização monetária.

6.2.2. Variação do Resultado

O Superávit Técnico acumulado em 31.12.2024, no valor de R\$ 13,44 milhões, cerca de 7,83% das Provisões Matemáticas de benefício definido da época, elevou-se para R\$ 18,66 milhões em 31.12.2025, correspondendo aproximadamente a 11,03% das respectivas Provisões Matemáticas, demonstrando que os ganhos (atuariais e financeiros) superaram as perdas no período.

A rentabilidade dos investimentos do Plano em 2025, apurada pela Entidade, foi de 10,68%, superior ao mínimo atuarial esperado de 8,67% sobre as provisões matemáticas, com ganho estimado de R\$ 4,78 milhões, conforme demonstrado na Tabela 10 que apresenta a conciliação do resultado do Plano em 2025:

TABELA 10 - (Valores em R\$)

Decomposição dos Resultados	Valores em R\$
Superávit/ (Déficit) acumulado em 31.12.2024	13.437.405
1 - Resultado do Passivo (Tabela 9)	2.303.681
Crescimento (-) / redução (+) inerente das Provisões Mat. de benefício definido	1.283.007
Ganho (+) / Perda (-) Atuariais (*)	(360.443)
PMaC – PED 2021 - contribuições em atraso CMB (+)	1.407.358
Variação da PM de Contribuição Definida (BPD)	(26.241)
2 - Resultado Financeiro	2.918.405
Resultado Líquido dos investimentos	19.049.358
Rendimento financeiro esperado - Meta Atuarial	14.268.596
Ganho (+) / Perda (-) Financeira estimada	4.780.762
Pagamento líquido de benefícios e outros encargos do Plano	(13.718.519)
Outras adições - Atualização de Depósitos Judiciais/ Recursais	29.443
Constituições/Reversões de Contingências	(252.489)
Cobertura/Reversão de Despesas Administrativas	(1.806.843)
Constituição/reversão para fundo previdencial	(382.545)
Resultado do Exercício (1 + 2)	5.222.085
Superávit/ (Déficit) acumulado em 31.12.2025	18.659.490

(*) Alteração de hipóteses + ajuste de experiência + redução taxa de administrativo

Em síntese, o aumento do superávit técnico em 2025 decorre do ganho financeiro dos investimentos no valor de R\$ 4,78 milhões e do ganho atuarial resultante de R\$ 1,05 milhão (R\$ 1,41 milhão - R\$ 0,36 milhão), totalizando R\$ 5,83 milhões de resultado positivo, que deduzido do recurso destinado à constituição dos fundos previdenciais (R\$ 0,38 milhão) e de Contingências (R\$ 0,25 milhão) e acrescido de outras adições (R\$ 0,03 milhão) equivale ao resultado positivo apurado no exercício de R\$ 5,22 milhões.

A alocação do superávit do plano em *Reserva de Contingência* e *Reserva Especial para Revisão do Plano* deverá seguir o que determina a Resolução CNPC nº 30, de outubro/2018:

Art. 15º: O resultado superavitário do plano de benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

$$\text{Limite Reserva de Contingência} = [10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{PM}.$$

Aplicando-se a formulação anterior sobre as provisões matemáticas de benefício definido, para a duração do passivo do Plano, apurada em 8,6960 anos nesta Avaliação Atuarial, tem-se como limite de reserva de contingência em 31.12.2025 o valor de R\$ 31.639.191,36.

$$\text{Reserva de contingência} = \text{Mínimo} \{25\% \times 169.229.735,54; 18,6960\% \times 169.229.735,54\} = 31.639.191,36$$

Como o resultado superavitário é inferior ao limite acima estabelecido, não foi destinado recursos para a Reserva Especial, sendo alocado o valor do superávit acumulado (R\$ 18.659.490,25) integralmente em Reserva de Contingência.

Na forma estabelecida no § 2º do artigo 61 da Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023, independentemente de registro ou não de Reserva Especial, a apuração de equilíbrio técnico ajustado positivo, permite à revisão do plano de custeio para redução ou suspensão de contribuições extraordinárias de participantes, assistidos ou patrocinador, que deve ser justificada em parecer do atuário responsável pelo plano de benefícios e aprovada pelas instâncias competentes da EFPC, na forma do artigo 62 do mesmo dispositivo legal.

Registra-se, ainda, que o Art. 63 da referida resolução não admite como fonte de recursos para o equacionamento de déficit resultados oriundos de alterações de regimes financeiros ou de métodos de financiamento e de alterações de hipóteses atuariais, como ocorrido em 2023.

Isto posto, considerando que a instabilidade econômica eleva o risco de manutenção do resultado financeiro positivo acumulado e, ainda, que, por força da legislação, a efetivação do recolhimento das contribuições extraordinárias devidas pela Casa da Moeda do Brasil com referência ao PED 2021, iniciado em 04/2023, aguarda aprovação da patrocinadora, após anuência da SEST, e manifestação da PREVIC quanto as garantias contratuais, é recomendável manter os planos de custeio extraordinários, identificados no item 7, até a conclusão do referido processo para, então, analisar a viabilidade da sua revisão.

6.2.3. Natureza do Resultado

O resultado do plano no exercício de 2025 decorre, primordialmente, de causas conjunturais, posto que deriva do ganho financeiro decorrente da rentabilidade do plano que superou a meta atuarial no exercício e da redução da taxa de carregamento administrativo de 10% para 9% a partir de 2026, que direcionou mais recursos contributivos normais para a gestão previdencial.

6.2.4. Soluções para o Equacionamento de Déficit

Não há déficit a ser equacionado.

6.2.5. Adequação dos Métodos de Financiamento

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento adotados no financiamento dos benefícios do plano não foram alterados, sendo considerados adequados aos benefícios para os quais são empregados, haja vista a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado, estando em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.

6.2.6. Outros Fatos Relevantes

- Os valores relativos aos Ativos Financeiros, Fundos Administrativos, Fundos para garantia das Operações com Participantes e Exigíveis, considerados na apuração dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.12.2025 do PBDC, foram informados pela Cifrao por meio do Balancete Contábil de 31.12.2025, sendo o dimensionamento desses valores de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade;
- Nessa avaliação atuarial não foram previstos quaisquer reflexos decorrentes das determinações do Ofício nº 957/SPC/DEFIS/CGFD, de 27/05/2004, em especial ao que determinava o item 2: *realizar os cálculos devidos bem como tomar as providências cabíveis com vistas a equacionar o déficit existente antes da alteração do Regulamento em 1999, observando-se a proporcionalidade contributiva à época.*
- Conforme ATA da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo de 2026, realizada em 28.01.2026, foi aprovada a redução de 10% para 9% da taxa de carregamento administrativo incidente sobre as contribuições normais e extraordinárias do Plano de Equacionamento de Déficit de 2020, a partir de 01.04.2026;
- Em consonância com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa dos Planos geridos pela CIFRÃO, sujeita à Lei Complementar nº 108/2001, é de 9% da soma das contribuições e dos benefícios no exercício a que se referir.
- O Plano de Benefícios Definido CIFRÃO - PBDC tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela CIFRÃO.

7. Plano de Custeio

Registra-se, a seguir, o Plano de Custeio previsto para vigorar entre 01.04.2026 e 31.03.2027:

7.1. Participantes Ativos e Autopatrocinados

7.1.1. Contribuição Normal

Tabela de Contribuição

Base de Desconto ¹	% Aplicável sobre a Base de Desconto
Salário-de-Participação (SP)	5,0%
Excesso do SP em relação à ½ do VBC máximo, se positivo	4,0%
Excesso do SP em relação ao VBC máximo, se positivo	8,5%

¹Salário-de-Participação limitado ao triplo do VBC máximo e VBC = Valor Básico Cifrao

Os autopatrocinados deverão recolher ao plano além das suas contribuições como participante ativo, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora à qual estavam vinculados, incluindo a contribuição para a cobertura das despesas administrativas.

7.1.2. Contribuição Extraordinária

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de sua responsabilidade apurada em 01.12.2020, data da Avaliação Atuarial por Fato Relevante decorrente da migração, bem como para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de sua responsabilidade no Plano de Equacionamento do Déficit de 2021, os participantes ativos e autopatrocinados não contribuem na fase ativa, cabendo-lhes o recolhimento da contribuição extraordinária na inatividade, na forma especificada no item 7.2.2.

7.2. Assistidos

7.2.1. Contribuição Normal

Os assistidos efetuam contribuição mensal para o plano composta pela soma das seguintes parcelas, obtidas com base em percentuais aplicados sobre a suplementação:

Tabela de Contribuição

Base de Desconto	% Aplicável sobre a Base de Desconto
Suplementação (SUP)	5,0%
Excesso da SUP em relação à $\frac{1}{2}$ do VBC máximo, se positivo	4,0%
Excesso da SUP em relação ao VBC máximo, se positivo	8,5%

7.2.2. Contribuição Extraordinária

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de sua responsabilidade apurada em 01.12.2020, data da Avaliação Atuarial por Fato Relevante decorrente da migração, os assistidos (aposentados e pensionistas), atuais e futuros, deverão contribuir mensalmente com importância equivalente à **17,901%** do benefício supletivo. Os recolhimentos mensais extraordinários tiveram início em 01.04.2021, com taxa de 18,10%, revista nessa avaliação atuarial como efeito da redução da taxa de carregamento administrativo de 10% para 9%.

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de sua responsabilidade no Plano de Equacionamento do Déficit de 2021, os assistidos (aposentados e pensionistas), atuais e futuros, deverão contribuir mensalmente, que tiveram início 01.04.2023, com importância equivalente à **4,1527%** do benefício supletivo.

7.3. Participantes Vinculados

Os participantes vinculados, cuja opção pelo benefício proporcional diferido (BPD) ocorreu antes de 13.12.2019, deverão contribuir apenas para o custeio administrativo, tanto na fase de diferimento, quanto na fase de recebimento do benefício.

Os participantes vinculados, cuja opção pelo benefício proporcional diferido (BPD) ocorreu a partir de 13.12.2019, deverão contribuir para o custeio administrativo, na fase de diferimento, e para o custeio extraordinário, na forma do item 7.2.2, na fase de recebimento do benefício.

7.4. Patrocinadoras

7.4.1. Contribuição Normal

As Patrocinadoras contribuem mensalmente com montante igual à soma das contribuições normais mensais dos participantes ativos e assistidos.

7.4.2. Contribuição Extraordinária

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de sua responsabilidade apurada em 01.12.2020, data da Avaliação Atuarial por Fato Relevante decorrente da migração, bem como para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de sua responsabilidade no Plano de Equacionamento do Déficit de 2021, os patrocinadores deverão contribuir mensalmente com importância equivalente à totalidade das contribuições extraordinárias mensais pagas pelos seus respectivos participantes e assistidos.

7.5. Custeio Administrativo

Para o custeio administrativo é previsto taxa de carregamento administrativo equivalente a 9% das contribuições recolhidas (normais e extraordinárias referente ao Plano de Equacionamento de 2020) e Taxa de Administração de 0,47% do patrimônio do plano.

É nula a taxa de carregamento administrativo sobre as contribuições extraordinárias referentes ao Plano de Equacionamento do Déficit de 2021.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 09 de março de 2026.

Rumo Atuarial

CIBA nº 070

CASSIA MARIA

NOGUEIRA:86955713787

Assinado de forma digital por CASSIA
MARIA NOGUEIRA:86955713787
Dados: 2026.03.12 21:16:06 -03'00'

Cássia Maria Nogueira

Consultora Sênior Associada de Previdência

Responsável Técnico Atuarial

MIBA/MTE N° 1.049